



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL

Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Residências Oficiais

TERMO DE REFERÊNCIA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em roçadeira lateral da marca Kawasaki, modelo TJ 53E, com motor à gasolina 2 tempos.

2. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos agrícolas, sito: roçadeira lateral da marca Kawasaki, modelo TJ 53E, registradas sob patrimônio n.º 000392616 e n.º 000392960, as quais são utilizadas na manutenção e preservação dos aproximadamente 60ha de áreas verdes do Palácio das Hortênsias, que, pelo fato de ser a residência oficial do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, torna-se imprescindível a manutenção periódica das roçadeiras, em decorrência do uso diário ininterruptamente. Diante do exposto, os referidos bens, encontra-se inoperantes devido à danos irreversível em algumas peças, sendo de natureza urgente suas substituições, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e manter o pleno funcionamento dos equipamentos tombados, assegurando a eficiência e regularidade das atividades fim in loco.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- 3.1.** O objeto oriundo desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os que não cumprirem esta exigência;
- 3.2.** Na execução da contratação, todo ônus referente as taxas relativas ao objeto e/ou com transporte de coleta e entrega, deverá ser de responsabilidade da contratada;
- 3.3.** A execução da coleta e entrega deverão ser previamente agendadas com o Departamento de Residências Oficiais, através do contato:

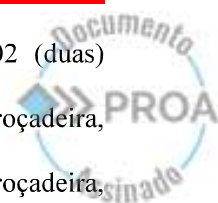
Nome: Junior Rabello Bittencourt

E-mail: residencias-oficiais@gg.rs.gov.br

Telefone: (51) 3210-4382 / (51) 98141-5230

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS 02 (DUAS) ROÇADEIRAS:

- 4.1.** Deverá ser substituída a **transmissão** de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;
- 4.2.** Deverá ser substituído o **eixo de cardam** com 09 (nove) estrias de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;
- 4.3.** Deverá ser substituído o sistema completo de **embreagem** de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;
- 4.4.** Deverá ser substituído o **carretel de suporte do fios de nylon**, de cada roçadeira,





totalizando 02 (duas) unidades;

4.5. Deverá ser substituído o **tambor da embreagem** de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;

4.6. Deverá ser substituída a **mola interna da embreagem** de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;

4.7. Deverá ser substituído o **filtros de ar** (modelo específico da Kawasaki TJ 53E) de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;

4.8. Deverá ser substituído o **filtro de gasolina** (modelo específico da Kawasaki TJ 53E) de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades;

4.9. Deverá ser substituída a **vela de ignição**, modelo específico da Kawasaki TJ 53E) de cada roçadeira, totalizando 02 (duas) unidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada para execução do serviço, deverá executá-lo com o máximo cuidado, com uso de itens de qualidade e equipamento profissional;

5.2. Os serviço deverá ser realizado por profissionais treinados e especializados em manutenção corretiva e/ou preventiva de máquinas e equipamentos agrícolas;

5.3. A empresa contratada deverá ser responsável pela mão de obra e todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto;

5.4. A contratada deverá versar sobre os detalhes da contratação e aprovação de todo material, junto a este departamento, respeitando os descritivos citados neste termo de referência;

5.5. Os serviços discriminados, do **item 4.1. ao 4.9.**, deverão serem executados em local próprio da contratada;

5.6. Todo e qualquer onus relativo ao transpostes dos bens, referente a coleta e entrega, deverá ser custeado por conta da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, através da Departamento de Residências Oficiais, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada execução do objeto;

6.2. A Contratante deverá providenciar as autorizações necessárias para permitir o acesso ao Complexo do Palácio das Hortênsias para fins de execução do objeto;

6.3. O acompanhamento pela retirada e devolução dos bens in loco, será realizada por servidor(a) designado pelo Departamento de Residências Oficiais.

7. PRAZO E LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA:

7.1. A coleta dos bens para a execução do objeto, deverá ocorrer no máximo em 05 dias corridos a contar da notificação da emissão da nota de empenho. Assim como a entrega dos bens em condições de uso, deverá ocorrer obrigatoriamente em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da retirada, no Complexo do Palácio das Hortênsias, situado na Avenida José Luiz Correa Pinto n.º 915, Bairro São José, Canela-RS- 95680-085.

8. DA GARANTIA:

- Mínimo 03 meses para mão de obra;
- Mínimo 12 meses para peças.

9. CONCLUSÃO:

9.1. Ao término da contratação, o recebimento e ateste do fornecimento será realizado pelo Departamento de Residências Oficiais.





25080100039345

Imagem Ilustrativa da Roçadeira KAWASAKI – TJ 53E

ITEM 4.5.



ITEM 4.2.



Eixo Cardam, 9 Estrias

ITEM 4.1. e 4.4.





Imagem Ilustrativa da Roçadeira KAWASAKI – TJ 53E

ITEM 4.3.



ITEM 4.9.



ITEM 4.7.

ITEM 4.8.



Mola de Embreagem Roçadeiras

ITEM 4.6.





25080100039345

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

JUNIOR RABELLO BITTENCOURT – IF 2878062
1 Sgt PM – Diretor

De acordo,

MARIA ESTER RODRIGUES – IF 324209
Secretária Executiva





25080100039345

Nome do documento: TR_MANUTENCAO_ROCADEIRAS.doc

Documento assinado por

Junior Rabello Bittencourt
Maria Ester Rodrigues Gazalle

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG - DRO / 2878062
CC / GG/SEGPP / 132420903

Data

28/10/2025 14:16:32
29/10/2025 15:27:56

